



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024
Processo Licitatório nº 178/2024*

PREGÃO ELETRÔNICO

73/2024

CONTRATANTE (UASG)

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR (UASG: 985531)

OBJETO:

Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 65.169,33 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/11/2024 às 08h00min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes-PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 169/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22 de novembro de 2024.

Horário: 08h00min (oito horas)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *No Presente Procedimento Licitatório a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 12 do Termo de Referência;*
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 5



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024
Processo Licitatório nº 178/2024*

- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário do item;*

4.1.2. Marca;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 7



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

4.1.3. *Fabricante;*

4.2. **Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.**

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6.1 Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024
Processo Licitatório nº 178/2024

- 4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Mercedes, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9.4. **A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.**
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.11. **Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.**
- 4.12. **Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.**
- 4.13. Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **24/10/2024**.
- 4.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,1%. (um décimo por cento)*.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024
Processo Licitatório nº 178/2024*

- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024
Processo Licitatório nº 178/2024*

- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 13



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024
Processo Licitatório nº 178/2024*

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e

6.1.6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 6.1.2, 6.1.4 e 6.1.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024
Processo Licitatório nº 178/2024

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 17



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024
Processo Licitatório nº 178/2024*

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de xxx (...) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

6.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.

6.22. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

6.23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

6.24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

6.25. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

6.26. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.

6.27. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.

6.28. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.

6.29. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.30. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.

6.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024
Processo Licitatório nº 178/2024*

- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 22



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> ou, ainda, presencialmente, no endereço sito no preâmbulo deste edital, em horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
- 8.11. Decididos os recursos, ou em não havendo o registro dos mesmos, efetuada a adjudicação e homologação do certame e assinada a ata de registro de preços, se for o caso, será convocado o licitante vencedor para assinar o termo de contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8.11.1. O prazo constante do subitem 8.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 8.11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 24



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024
Processo Licitatório nº 178/2024*

(AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail, por exemplo), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024
Processo Licitatório nº 178/2024

- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no Decreto Municipal n.º 046, de 24 de março de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024
Processo Licitatório nº 178/2024*

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: **e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br**. A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (se adotado o meio) e endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>.

11.1.1. Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

11.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.2.1.1. Apêndice A – Estudo Técnico Preliminar;

11.2.1.2. Apêndice B – Documento de Formalização de Demanda

11.2.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Município de Mercedes - PR, 05 de novembro de 2024.

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 29



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024


Processo Licitatório nº 178/2024

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº.....)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	<p>BRINQUEDO MESINHA DIDÁTICA MUSIC TABLE: possui som e luz, 5 melodias diferentes em português, historinha para girar, crac-crac, engrenagens para montar, livreto móvel, cabeça da zebra para encaixar, contém 4 pés, 5 peças para encaixar. *Ao apertar as 4 teclas com melodias diferentes as luzes acendem. Tamanho: 34,2 x 35,5 x 21,7 cm. Material/composição: plástico. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	486321	Und.	10	222,80	2.228,00
02	<p>CENTRO DE ATIVIDADES MÓBILE BABY GYM PET BEBÊS: centro de atividades com acessórios coloridos que acompanha 2 arcos, 2 bases, 6 pingentes, 3 argolas, 2 parafusos com proteção, 1 cachorro com chapéu. Tamanho individual aproximado: 53 x 42 x 47 cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	486321	Unid	6	360,97	2.165,82

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 30





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
						
03	<p>COLCHONETE PARA ESCOLA: contendo 180 cm comprimento, 60 cm largura e 10 cm de espessura, composição interna de espuma de poliuretano, composição da capa napa impermeável, antiácido e antialérgico com acabamento com zíper.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	614619	Unid	100	164,33	16.433,00
04	<p>GLOBO TERRESTRE POLÍTICO: 30 cm diâmetro giratório. Altura: 30 cm, largura: 30 cm e comprimento: 30 cm. Globo terrestre político de conter informações claras e textos maiores, que facilitam a leitura. Cores contrastantes entre os países, dando efeito de relevo. Os países são delimitados por cores brilhantes que se contrastam criando a sensação de que a crosta terrestre flutua no suave azul do mar que está em segundo plano. Informações demográficas: dados atualizados e avaliados periodicamente, garantem informações precisas sobre centros populacionais, ilhas, países,</p>	486321	Unid	3	188,17	564,51




Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	<p>capitais, estados, cidades, etc. Estrutura: com fuso horário, régua de meridiano e base com os pontos cardeais em alto-relevo. Informações geográficas: picos, cordilheiras, golfos, estreitos, corrente e contracorrente dos ventos e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos. Características individuais: contém as hidrelétricas brasileiras com mais de 1.500 MW. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 					
05	<p>KIT PING PONG TÊNIS DE MESA: com 2 raquetes e 3 bolinhas kit de tênis de mesa contém um par de raquetes para Ping Pong em madeira, raquete com cabo anatômico seguindo rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa, com cobertura de borracha em ambos os lados e proteção em E.V.A. material: madeira e borracha cores predominantes: preto e vermelho ideal para todas as idades conteúdo da embalagem - 2 raquetes - 3 bolas de cores sortidas. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	462302	Unid	12	24,50	294,00





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
						
06	<p>SEQUÊNCIA ORDENADAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO TERAPÊUTICOS: contendo 01 tabuleiro de encaixe medindo 265 x 200 x 15mm. 24 peças cilíndricas de 40mm (4 pinos azuis, 4 pinos amarelos, 4 pinos vermelhos, 4 pinos salmão, 4 pinos verdes e 4 pinos pretos), 20 fichas de tamanho 86 x 71 x 3mm. Acondicionado em uma caixa de madeira medindo 314 x 25 x 55mm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	462302	Unid	10	124,00	1.240,00
07	<p>JOGO TERAPÊUTICO SEQUÊNCIA DE POMPONS: 01 caixa de madeira medindo 21,5x21,5x5,5 cm; 04 tubos de ensaio de 13cm x 3cm (diâmetro), 28 Pompons medindo 2cm (diâmetro) nas cores azuis, amarelos, verde e vermelho, 01 pinça bola de 12cm; 06 fichas modelo de 10x10 cm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	462302	Unid	11	121,33	1.334,63






Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
						
08	<p>BANDINHA RÍTMICA INFANTIL: com 20 instrumentos musicais. 01 afuchê, 01 agogô, 01 black black, 01 castanhola com cabo, 01 chocalho, 01 clave de rumba, 01 coco (em plástico), 01 flauta doce, 01 ganzá, 01 maraca, 01 pandeiro (em PVC), 01 pandeiro pastoril, 01 platinela, 01 par de prato, 01 sino, 01 surdo gigante (em PVC), 01 surdo mor (em PVC), 01 tambor (em PVC), 01 triângulo e 01 campanela, método para bandinha - (manual). <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	486321	Unid	1	1.016,67	1.016,67
09	<p>CUBOS DIVERTIDOS: com 8 atividades, 2 cubos de tecido colorido que incluem botões, colchetes, zíper, fivelas, cadarços e fitas tudo apropriado para as crianças. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm cada cubo. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	472089	Unid	6	190,23	1.141,38

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	<p>KIT 500 BOLINHAS COLORIDAS: pacote com 4 cores sendo vermelho, azul, verde e amarelo, bolinhas resistentes que utilizam sistema anti quebra, atóxica para crianças sistema emborrachado (não amassa) material PEBD VIRGEM. Diâmetro: 76 mm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	405770	Unid	3	358,33	1.074,99
11	<p>KIT COM 200 CORTADORES FORMINHAS MOLDES PARA MASSINHA DE MODELAR: modelos com formas e cores variados como borboleta, cachorro, carrinho, coelho, coração, elefante, pato, peixe, tartaruga e árvore. material: plástico, comprimento 4,5 cm e altura 1,5 cm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	473103	Unid	5	249,67	1.248,35
12	<p>TÚNEL CENTOPEIA: confeccionada em arame espiral tecido bagum grosso resistente, lavável, colorida, sanfonada, túnel que a criança engatinha através deste até a saída, medindo 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	614619	Unid	2	391,33	782,66

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 35





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
						
13	<p>BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA RUSSA GRANDE: brinquedo aramado medindo 25 x 32 x 22 cm. O percurso do aramado é feito com peças de unidades diferentes formas geométricas.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	462302	Unid	16	211,67	3.386,72
14	<p>BONECA BEBÊ NEGRA: menina mãe e filha brinquedo criança pequena, com cabelos cacheados, a boneca deverá ter aparência única e sofisticada. Possuir no mínimo 40 cm de altura dos pés ao topo do cabelo, corpo em tecido macio para ser abraçado, com cabeça, pernas e braços 100% em vinil atóxico e macio. Vem acompanhada de uma bebê fabricado todo em vinil 100% atóxico com 19 cm de altura, uma chupeta e um Sling (paninho para enrolar o bebê) para que a criança possa transporta a bebê junto com a sua mamãe.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	252841	Unid	10	159,00	1.590,00






Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
						
15	<p>BONECO SÍNDROME DE DOWN: menino negro, boneco com no mínimo 37 centímetros de altura, personagem menino, material plástico, vinil macio boneco com cabelo e roupinha. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	252841	Unid	10	142,33	1.423,30
16	<p>O ANDADOR E TRICICLO: 5-em-1, possui 5 funções: brincar, caminhar, empurrar, ficar em pé e sentar – painel eletrônico removível para brincar em qualquer lugar, cesto para levar objetos, controle de velocidade para os primeiros passos, rodas revestidas em material macio. Medidas do produto: 45cm x 57cm x 37cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	405742	Unid	10	486,33	4.863,30
17	<p>MEU PRIMEIRO DICIONÁRIO ILUSTRADO: Livro com imagens ilustrativas e significado das palavras, livro colorido com ludicidade, devendo</p>	473113	Unid	20	29,30	586,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 37

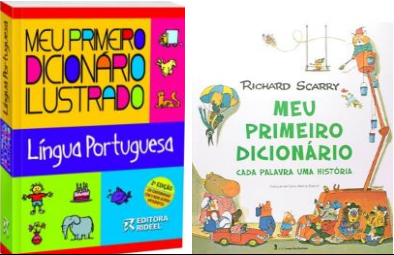


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	<p>conter no mínimo 290 páginas, capa do livro mole, material da capa papel, cor da capa colorido, tamanho de letra padrão, largura de no mínimo 12 cm, gênero do livro enciclopédia, dicionário e linguística subgêneros do livro. Dicionário, tipo de narração manual, coleção do livro, Meu Primeiro Dicionário Ilustrado.</p> <p><i>Semelhante às imagens ilustrativa:</i></p> 					
18	<p>SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E PLANIFICAÇÕES EM ACRÍLICO: kit 10 peças os sólidos geométricos e planificações modelo p126 da MMP, acompanha 10 peças sendo 1 cubo 10cm de largura, 10cm de altura e 10cm de comprimento, 1 prisma triangular 10cm de altura e 10cm de cada lado, 1 prisma pentagonal 10cm de altura e 6cm de cada lado., 1 prisma hexagonal 10cm de altura e 5cm cada lado., 1 cilindro 10cm de altura e 10,5cm de diâmetro da base., 1 pirâmide triangular 10cm de altura e 10cm de cada lado da base, 1 pirâmide de base quadrada 10cm de altura e 10,5cm de cada lado da base, 1 cone 10cm de altura e 10,5 de</p>	476004	Unid	2	1.070,00	2.140,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 38





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	<p>diâmetro da base, 1 pirâmide de base pentagonal 10cm de altura e 6cm de cada lado da base. e 1 pirâmide de base hexagonal 10cm de altura e 5cm de cada lado da base. Feitos todos em acrílico transparente com uma tampa para abertura, cada sólido possui sua planificação em plástico maleável dentro, sendo possível removê-la e todas em cores diferentes.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 					
19	<p>CASINHA DE ENCAIXE FORMAS GEOMÉTRICAS DE MADEIRA: 20 peças para encaixe. Material: MDF, composição: base: 21,5 x 23 x 5 cm + 20 peças de encaixe, dimensões: 21,5 x 23 x 5 cm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	462302	Unid	5	122,33	611,65
20	<p>BRINCANDO CORES E FORMAS EM MADEIRA: contém 12 peças com cores e formas brilhantes, feitos de madeira natural, tratados com segurança e revestidos com tinta não tóxica, em tamanho grande e seguro para as crianças. Dimensões da base: comprimento: 30 cm, altura: 23 cm, contém 12</p>	462302	Unid	5	78,33	391,65

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 39






Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	peças. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i> 					
21	KIT MÉDICO: maleta médica brinquedo infantil menino menina. 01 mini maleta médica infantil com 7 peças: 01 estetoscópio, 01 óculos, 01 tesoura, 01 bandeja, 01 audiômetro, 01 balança, 01 seringa, dimensões aproximadas da maleta: 16 x 19 x 5cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i> 	617647	Unid	5	119,67	598,35
22	CONJUNTO DE SALÃO DE BELEZA INFANTIL: Maleta Beauty, na maleta vem 12 peças kit maquiagem faz de conta altura de 11 cm, comprimento de 18 cm e largura de 13 cm, material: plástico. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i> 	486321	Unid	2	145,00	290,00
23	QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA ÁLAMO: de alta qualidade superfície é feita de adesivos de alta qualidade, cristalinos, resistentes ao desgaste, antienvelhecimento;	462302	Unid	19	51,67	981,73




Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	arco, superfície lisa sem rebarbas; contém 24 peças, com comprimento: 22 cm, largura: 15 cm e altura: 0,4 cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i> 					
24	BAÚ PEDAGÓGICO: com 10 jogos educativos sendo eles: pula cordas com 2 metros de corda, para crianças. Relógio em mdf, bem colorido tamanho 07x19x20cm. Dominó: 28 peças em mdf. Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos coloridos e um martelo de madeira, pinos coloridos: aparelho medindo 02x14x17cm. Contém uma base perfurada para alojar 20 pinos coloridos em quatro cores. Diâmetro dos pinos 20cm, com comprimentos específicos. Passa figuras geométricas: O jogo passa formas geométricas, com 8 formas geométricas (triângulo, círculo, quadrado, retângulo, pentágono, trapézio, hexágono, losango). Quadrinho mosaico: cor, colorido, material madeira. Prancha de formas geométricas em madeira medindo 32x10x4cm, acompanha 12 peças em mdf colorido. Cubo de encaixe com 5 cubos de madeira, 5 cubos coloridos de madeira que encaixam entre si. Seu tamanho varia	462302	Unid	8	663,33	5.306,64

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 41





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	<p>proporcionalmente, sendo que o maior tem 12 cm de base e o menor 3,5cm de base. Jogo da memória: 40 peças em mdf. Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25xcm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 					
25	<p>CAMINHÃO COM PINOS MADEIRA: colorido, tem composição de 8 pinos em madeira coloridos multicolor, caminhão para encaixe em madeira, nas medidas de comprimento: 23,5 cm, largura: 11,5 cm, altura: 12 cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	462302	Unid	10	63,67	636,70
26	<p>JOGO PESCARIA MAGNÉTICA: madeira com 31 peças, com cores: variadas e vibrantes, madeira de alta qualidade e imãs seguros, dimensões: aproximadamente 30 x 20 cm, equipado com 1 vareta de pesca. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	462302	Unid	10	141,67	1.416,70






Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
						
27	<p>POPTUBE: colorido com tamanho fechado de 22cm tamanho aberto de 60cm e diâmetro de 2,5cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	473103	Unid.	25	18,30	457,50
28	<p>PAINEL SENSORIAL INFANTIL: montessori material plástico, madeira, metal, base do painel em madeira pinus com cantos arredondados. Medidas: 30cm x 24cm x 1,5cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	462302	Unid	7	280,00	1.960,00
29	<p>BLOCOS DE MONTAR SACOLÃO ENGENHEIRO: com 700 peças de madeira medindo aproximadamente cada peça: 2,5 cm x 5 cm. Todas serigrafadas e pintadas, com representações de tijolo, janela, ponte, telhado, igreja, porta visando "construir". Acompanha uma bolsa - sacola de PVC transparente com zíper e alça para fácil transporte, tamanho da</p>	462302	Unid	7	266,67	1.866,69

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 43




Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	sacola: 40 cm x 20 cm x 20 cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i> 					
30	BLOCOS DE MONTAR: com 1000 peças e cores sortidas, variedades de peças como rodinha, rampas, telhados e blocos com pinos. Blocos de montar com bordas superiores totalmente arredondadas com diversos tamanhos de 2,5cm a 5cm, composição: plástico. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i> 	473103	Unid	7	233,00	1.631,00
31	SACOLA ALFANUMÉRICA: 1000 peças medindo 3 cm x 3 cm cada peça, com alfabeto completo A a Z e números 0 a 9, cada peça medindo aproximadamente 30mm alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas. Sacola estojo plástico c/ zíper. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i> 	622428	Unid	6	141,67	850,02
32	COZINHA INFANTIL: Chef	486321	Unid	5	376,67	1.883,35

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	com rodas cor variada contendo: 01 panela com tampa; 01 frigideira; 01 leiteira com tampa; 02 pratos; 02 xícaras; 02 facas; 02 garfos; 02 colheres; 01 concha; 01 espumadeira; dimensões do produto (LxAxP em MM): 300x880x670. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i> 					
33	FEIRINHA HORTIFRUTI: cor variada medindo comprimento: 52,2 cm, altura: 81,2 cm e largura: 47,2 cm, cada fruta é dividida em duas partes, conectadas por encaixe, que imita a sensação de uma fruta de verdade contendo 25 peças de plástico de frutas, legumes na feirinha também tem um caixa de plástico, cesto para colocar frutas. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i> 	486321	Unid	4	271,00	1.084,00
34	BANCADA DE TRABALHO FERRAMENTAS: brinquedo infantil colorido, medindo altura de 49 cm, largura 42 cm e profundidade 53 cm. O kit vem com 1 bancada de trabalho, 2 gavetas, 1 furadeira, 1 morsa, 1	486321	Unid	6	281,67	1.690,02




Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 6 formas planas, 8 parafusos 8 porcas. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i> 					

1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 037, de 24 de março de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Não há Plano de Contratações Anual elaborado para o ano de 2024, conforme Decreto Municipal n.º 242, de 22 de dezembro de 2023.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto fornecido;
- 4.2. Após os trâmites do processo licitatório, a empresa vencedora receberá o empenho e deverá providenciar a entrega dos materiais no Paço Municipal de Mercedes, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555;
- 4.3. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra;
- 4.4. A empresa será responsável por todos os custos de entrega até o endereço já mencionado;
- 4.5. Os materiais e brinquedos deverão ser novos, com selo de garantia, aparentar boa qualidade e estar em consonância com o descritivo e imagem ilustrativa do edital.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão da Ordem de Compra, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024
Processo Licitatório nº 178/2024*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, no Município de Mercedes/PR.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscal do Contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

6.8. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.9. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

6.9.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.9.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;

6.9.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.9.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

6.9.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.9.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

6.9.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

6.9.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.9.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

6.9.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

6.9.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

6.9.12. verificar a correta aplicação dos materiais;

6.9.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

6.9.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

6.9.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.9.16. outras atividades compatíveis com a função.

6.10. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

- 6.10.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 6.10.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 6.10.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - 6.10.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 6.10.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 6.10.6. a satisfação do público usuário.
- 6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 6.14. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):
- 6.15.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - 6.15.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - 6.15.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - 6.15.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
 - 6.15.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
 - 6.15.6 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

6.15.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.15.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.14.1. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.14.2. Outras atividades compatíveis com a função.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 51



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis justificadamente por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.**

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Habilitação jurídica (conforme o caso)

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024
Processo Licitatório nº 178/2024*

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.169,33 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

() I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

(X) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. O presente processo licitatório possui objeto de baixo valor e complexidade, tendo em vista se tratar de simples aquisição, de modo que, embora será a contratação precedida de Estudo Técnico Preliminar, dispensa-se a elaboração da Análise de Riscos, nos termos do inciso IV do §7º do supracitado dispositivo legal.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica

Elemento de despesa: 333903014

Fonte de Recurso: 494

02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes - ECA.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 58



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Elemento de despesa: 333903014

Fonte de recurso: 8799

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 333903014

Fonte de recurso: 139, 104

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 333903014

Fonte de recurso: 139, 104

12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;
2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;
3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 59



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;
2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;
3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;
4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer os serviços, objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes/PR, 30 de outubro de 2024.

Juciane Brum

Secretária de Educação e Cultura

Juliana Hickmann Efftig

Secretária de Assistência Social

Adele Becker

Secretária de Saúde



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

APÊNDICE A ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para atender às necessidades educacionais das escolas municipais de Mercedes, além de fortalecer o acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos, em conformidade com a Deliberação Nº 047/2022. Também visa o desenvolvimento de habilidades cognitivas e comunicativas em pacientes acompanhados pela Secretaria de Saúde.

Área Requisitante: Secretarias de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva a sua necessidade:

O Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), criou o programa Escola em Tempo Integral, o qual fomenta a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, buscando o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024. Como forma de apoio financeiro ao referido programa, estabeleceu-se que as secretarias de educação que a ele aderissem receberiam, de forma imediata, o recurso financeiro correlato.

Supracitados recurso, por sua vez, é regulado pela Resolução nº 18/2023 do FNDE, a qual estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral. De acordo com a norma em questão, as transferências de recursos financeiros são feitas em caráter suplementar, sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato ou instrumento congênere, mediante depósito na conta aberta pelo FNDE no Banco do Brasil.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 61



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Cada repasse é composto de recursos para despesas correntes e para despesas de capital, segundo proporção indicada no momento da pactuação e de acordo com a disponibilidade orçamentária. Em relação ao Município de Mercedes, restou definido que 90% do recurso será destinado para gasto com capital e 10% para custeio.

Diante disso, o presente processo licitatório, que objetiva a compra de materiais educativos e pedagógicos, justifica-se diante da necessidade de contemplar as escolas que possuem ensino em tempo integral, além de possibilitar a utilização do recurso de capital acima mencionado.

Paralelamente, a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR trata do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 Anos – Primeira Infância. Nesse contexto, a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos também é uma medida fundamental para assegurar o desenvolvimento integral das crianças. Esses recursos vão além de simples entretenimento, são ferramentas pedagógicas que estimulam habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais, contribuindo significativamente para a formação completa da criança.

Além disso, a disponibilização dos materiais favorece a inclusão social, reduzindo desigualdades ao proporcionar oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para todas as crianças, especialmente as em situação de vulnerabilidade. Investir em brinquedos e materiais pedagógicos não só fortalece o bem-estar e os laços familiares, como também garante direitos essenciais da infância, como o acesso à educação, ao lazer e à convivência saudável.

Em relação aos atendimentos psicológicos e fonoaudiológicos na área da saúde, esses materiais são fundamentais para o desenvolvimento de atividades lúdicas que facilitam a abordagem terapêutica, auxiliando na expressão emocional e na comunicação dos pacientes, especialmente crianças. A inclusão de brinquedos adequados contribui para um ambiente acolhedor e estimulante, facilitando o desenvolvimento das habilidades cognitivas e comunicativas de forma eficaz e segura, além de promover maior adesão ao tratamento.

Portanto, a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, tanto para as escolas de ensino em tempo integral, quanto para as ações voltadas à primeira infância, representa um compromisso com o futuro das crianças. Essa iniciativa proporciona condições adequadas para que elas cresçam em ambientes de apoio e estímulo, assegurando seu desenvolvimento integral nos primeiros anos de vida, que são cruciais para seu crescimento saudável e equilibrado.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fica dispensado o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, em conformidade com o Decreto 242/2023 de 22 de dezembro de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 62



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva os requisitos da contratação:

- A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto fornecido;
- Após os trâmites do processo licitatório, a empresa vencedora receberá o empenho e deverá providenciar a entrega dos materiais no Paço Municipal de Mercedes, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555;
- A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra;
- A empresa será responsável por todos os custos de entrega até o endereço já mencionado;
- Os materiais e brinquedos deverão ser novos, com selo de garantia, aparentar boa qualidade e estar em consonância com o descritivo e imagem ilustrativa do edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

Foi realizado um estudo pedagógico dos materiais necessário nas referidas escolas que possuem o tempo integral, sendo elas: Escola Rural Municipal José de Alencar, Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha e Centro Municipal de Educação Infantil Passinhos do Saber.

As escolas já mencionadas juntamente com a equipe pedagógica e os professores elencaram os materiais necessários para o uso dos alunos da rede, muitos desses materiais serão utilizados em períodos oportunos do ensino-aprendizado dos alunos.

Todos os materiais que estão no Processo de Licitação estão em conformidade com a faixa etária das crianças, bem como, será um incentivo na socialização e no desenvolvimento motor das crianças nas escolas.

A quantidade será referente as escolas que possuem vaga em tempo integral e utilizarão os itens com frequência, sendo que a perspectiva é que esses materiais serão usados para 250 alunos da rede. Essas crianças ficam no mínimo 7 horas e meia nas escolas em turno integral, por isso, a necessidade de adquirir materiais pedagógicos para o trabalho dos profissionais da educação.

Essa aquisição não será continua, uma vez que adquirido os materiais para as escolas municipais de Mercedes será de uso dos alunos, ficando somente o compromisso dos munícipes do cuidado e zelo pelos novos objetos.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná


Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Com base na Deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR, que visa ao fortalecimento do acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos, o quantitativo de brinquedos e materiais pedagógicos deve ser proporcional ao número de crianças atendidas. Esses itens são essenciais para promover o desenvolvimento integral infantil nas ações previstas, como acompanhamento familiar e atividades lúdicas. A quantidade deve garantir que todas as crianças recebam os recursos adequados para seu desenvolvimento, respeitando as especificidades de cada fase e permitindo o uso rotativo dos materiais em diferentes ambientes.

A quantidade a ser licitada foi definida com base nas demandas específicas das equipes de psicologia e fonoaudiologia, visando suprir suas necessidades. Essa estimativa considerou o volume de atendimento previsto, o perfil dos pacientes atendidos e a quantidade de recursos necessários para garantir um serviço contínuo e de qualidade, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento.

Indique os quantitativos:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	<p>BRINQUEDO MESINHA DIDÁTICA MUSIC TABLE: possui som e luz, 5 melodias diferentes em português, historinha para girar, crac-crac, engrenagens para montar, livreto móvel, cabeça da zebra para encaixar, contém 4 pés, 5 peças para encaixar. *Ao apertar as 4 teclas com melodias diferentes as luzes acendem. Tamanho: 34,2 x 35,5 x 21,7 cm. Material/composição: plástico.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	10
2	<p>CENTRO DE ATIVIDADES MÓBILE BABY GYM PET BEBÊS: centro de atividades com acessórios coloridos que acompanha 2 arcos, 2 bases, 6 pingentes, 3 argolas, 2 parafusos com proteção, 1 cachorro com chapéu. Tamanho individual aproximado: 53 x 42 x 47 cm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	und	6



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

			
3	<p>COLCHONETE PARA ESCOLA: contendo 180 cm comprimento, 60 cm largura e 10 cm de espessura, composição interna de espuma de poliuretano, composição da capa napa impermeável, antiácara e antialérgico com acabamento com zíper.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	100
4	<p>GLOBO TERRESTRE POLÍTICO: 30 cm diâmetro giratório. Altura: 30 cm, largura: 30 cm e comprimento: 30 cm. Globo terrestre político de conter informações claras e textos maiores, que facilitam a leitura. Cores contrastantes entre os países, dando efeito de relevo. Os países são delimitados por cores brilhantes que se contrastam criando a sensação de que a crosta terrestre flutua no suave azul do mar que está em segundo plano. Informações demográficas: dados atualizados e avaliados periodicamente, garantem informações precisas sobre centros populacionais, ilhas, países, capitais, estados, cidades, etc. Estrutura: com fuso horário, régua de meridiano e base com os pontos cardeais em alto-relevo. Informações geográficas: picos, cordilheiras, golfos, estreitos, corrente e contracorrente dos ventos e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos. Características individuais: contém as hidrelétricas brasileiras com mais de 1.500 MW.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	3





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

5	<p>KIT PING PONG TÊNIS DE MESA: com 2 raquetes e 3 bolinhas kit de tênis de mesa contém um par de raquetes para Ping Pong em madeira, raquete com cabo anatômico seguindo rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa, com cobertura de borracha em ambos os lados e proteção em E.V.A. material: madeira e borracha cores predominantes: preto e vermelho ideal para todas as idades conteúdo da embalagem - 2 raquetes - 3 bolas de cores sortidas.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	12
6	<p>SEQUÊNCIA ORDENADAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO TERAPÊUTICOS: contendo 01 tabuleiro de encaixe medindo 265 x 200 x 15mm. 24 peças cilíndricas de 40mm (4 pinos azuis, 4 pinos amarelos, 4 pinos vermelhos, 4 pinos salmão, 4 pinos verdes e 4 pinos pretos), 20 fichas de tamanho 86 x 71 x 3mm. Acondicionado em uma caixa de madeira medindo 314 x 25 x 55mm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	10
7	<p>JOGO TERAPÊUTICO SEQUÊNCIA DE POMPONS: 01 caixa de madeira medindo 21,5x21,5x5,5 cm; 04 tubos de ensaio de 13cm x 3cm (diâmetro), 28 Pompons medindo 2cm (diâmetro) nas cores azuis, amarelos, verde e vermelho, 01 pinça bola de 12cm; 06 fichas modelo de 10x10 cm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	und	11






Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

			
8	<p>BANDINHA RÍTMICA INFANTIL: com 20 instrumentos musicais. 01 afuchê, 01 agogô, 01 black black, 01 castanhola com cabo, 01 chocalho, 01 clave de rumba, 01 coco (em plástico), 01 flauta doce, 01 ganzá, 01 maraca, 01 pandeiro (em PVC), 01 pandeiro pastoril, 01 platinela, 01 par de prato, 01 sino, 01 surdo gigante (em PVC), 01 surdo mor (em PVC), 01 tambor (em PVC), 01 triângulo e 01 campanela, método para bandinha - (manual).</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	1
9	<p>CUBOS DIVERTIDOS: com 8 atividades, 2 cubos de tecido colorido que inclui botões, colchetes, zíper, fivelas, cadarços e fitas tudo apropriado para as crianças. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm cada cubo.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	6
10	<p>KIT 500 BOLINHAS COLORIDAS: pacote com 4 cores sendo vermelho, azul, verde e amarelo, bolinhas resistentes que utilizam sistema anti quebra, atóxica para crianças sistema emborrachado (não amassa) material PEBD VIRGEM. Diâmetro: 76 mm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	und	3







Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

			
11	<p>KIT COM 200 CORTADORES FORMINHAS MOLDES PARA MASSINHA DE MODELAR: modelos com formas e cores variados como borboleta, cachorro, carrinho, coelho, coração, elefante, pato, peixe, tartaruga e árvore. material: plástico, comprimento 4,5 cm e altura 1,5 cm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	5
12	<p>TÚNEL CENTOPEIA: confeccionada em arame espiral tecido bagum grosso resistente, lavável, colorida, sanfonada, túnel que a criança engatinha através deste até a saída, medindo 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	2
13	<p>BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA RUSSA GRANDE: brinquedo aramado medindo 25 x 32 x 22 cm. O percurso do aramado é feito com peças de unidades diferentes formas geométricas.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	16
14	<p>BONECA AYANA COM BEBÊ NEGRA: menina mãe e filha brinquedo criança pequena, com cabelos cacheados,</p>	und	10






Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

	<p>a boneca Ayana tem uma aparência única e sofisticada. possui 40 cm de altura dos pés ao topo do cabelo, corpo em tecido macio para ser abraçado, com cabeça, pernas e braços 100% em vinil atóxico e macio. Vem acompanhada de uma bebê fabricado todo em vinil 100% atóxico com 19 cm de altura, uma chupeta e um Sling para que a criança possa transportar a bebê junto com a sua mãe.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 		
15	<p>BONECO SÍNDROME DE DOWN: menino negro, boneco com no mínimo 37 centímetros de altura, personagem menino, material plástico, vinil macio boneco com cabelo e roupinha.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	10
16	<p>O ANDADOR E TRICICLO: 5-em-1, possui 5 funções: brincar, caminhar, empurrar, ficar em pé e sentar – painel eletrônico removível para brincar em qualquer lugar, cesto para levar objetos, controle de velocidade para os primeiros passos, rodas revestidas em material macio. Medidas do produto: 45cm x 57cm x 37cm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	10
17	<p>MEU PRIMEIRO DICIONÁRIO ILUSTRADO: autor do livro Ubiratan Rosa, editora do livro RIDEEL idioma português, capa do livro mole, material da capa papel, cor da capa colorido, tamanho de letra padrão, quantidade de</p>	und	20

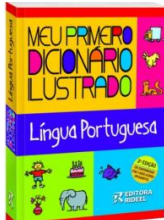



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

	<p>páginas 295, largura de 12 cm, gênero do livro enciclopédia, dicionário e linguística subgêneros do livro. Dicionário, tipo de narração manual, coleção do livro, Meu Primeiro Dicionário Ilustrado, ISBN 09788533917569.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 		
18	<p>SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E PLANIFICAÇÕES EM ACRÍLICO: kit 10 peças os sólidos geométricos e planificações modelo p126 da MMP, acompanha 10 peças sendo 1 cubo 10cm de largura, 10cm de altura e 10cm de comprimento, 1 prisma triangular 10cm de altura e 10cm de cada lado, 1 prisma pentagonal 10cm de altura e 6cm de cada lado., 1 prisma hexagonal 10cm de altura e 5cm de cada lado., 1 cilindro 10cm de altura e 10,5cm de diâmetro da base., 1 pirâmide triangular 10cm de altura e 10cm de cada lado da base, 1 pirâmide de base quadrada 10cm de altura e 10,5cm de cada lado da base, 1 cone 10cm de altura e 10,5 de diâmetro da base, 1 pirâmide de base pentagonal 10cm de altura e 6cm de cada lado da base. e 1 pirâmide de base hexagonal 10cm de altura e 5cm de cada lado da base. Feitos todos em acrílico transparente com uma tampa para abertura, cada sólido possui sua planificação em plástico maleável dentro, sendo possível removê-la e todas em cores diferentes.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	2






Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

19	<p>CASINHA DE ENCAIXE FORMAS GEOMÉTRICAS DE MADEIRA: 20 peças para encaixe. Material: MDF, composição: base: 21,5 x 23 x 5 cm + 20 peças de encaixe, dimensões: 21,5 x 23 x 5 cm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	5
20	<p>BRINCANDO CORES E FORMAS EM MADEIRA: contém 12 peças com cores e formas brilhantes, feitos de madeira natural, tratados com segurança e revestidos com tinta não tóxica, em tamanho grande e seguro para as crianças. Dimensões da base: comprimento: 30 cm, altura: 23 cm, contém 12 peças.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	5
21	<p>KIT MÉDICO: maleta médica brinquedo infantil menino menina. 01 mini maleta médica infantil com 7 peças: 01 estetoscópio, 01 óculos, 01 tesoura, 01 bandeja, 01 audiômetro, 01 balança, 01 seringa, dimensões aproximadas da maleta: 16 x 19 x 5cm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	5
22	<p>CONJUNTO DE SALÃO DE BELEZA INFANTIL: Maleta Beauty, na maleta vem 12 peças kit maquiagem faz de conta altura de 11 cm, comprimento de 18 cm e largura de 13 cm, material: plástico.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	und	2





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

			
23	<p>QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA ÁLAMO: de alta qualidade superfície é feita de adesivos de alta qualidade, cristalinos, resistentes ao desgaste, antienvelhecimento; arco, superfície lisa sem rebarbas; contém 24 peças, com comprimento: 22 cm, largura: 15 cm e altura: 0,4 cm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	19
24	<p>BAÚ PEDAGÓGICO: com 10 jogos educativos sendo eles: pula cordas com 2 metros de corda, para crianças. Relógio em mdf, bem colorido tamanho 07x19x20cm. Dominó: 28 peças em mdf. Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos coloridos e um martelo de madeira, pinos coloridos: aparelho medindo 02x14x17cm. Contém uma base perfurada para alojar 20 pinos coloridos em quatro cores. Diâmetro dos pinos 20cm, com comprimentos específicos. Passa figuras geométricas: O jogo passa formas geométricas, com 8 formas geométricas (triângulo, círculo, quadrado, retângulo, pentágono, trapézio, hexágono, losango). Quadrinho mosaico: cor, colorido, material madeira. Prancha de formas geométricas em madeira medindo 32x10x4cm, acompanha 12 peças em mdf colorido. Cubo de encaixe com 5 cubos de madeira, 5 cubos coloridos de madeira que encaixam entre si. Seu tamanho varia proporcionalmente, sendo que o maior tem 12 cm de base e o menor 3,5cm de base. Jogo da memória: 40 peças em mdf. Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25cm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	und	8







Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

			
25	<p>CAMINHÃO COM PINOS MADEIRA: colorido, tem composição de 8 pinos em madeira coloridos multicolor, caminhão para encaixe em madeira, nas medidas de comprimento: 23,5 cm, largura: 11,5 cm, altura: 12 cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	10
26	<p>JOGO PESCARIA MAGNÉTICA: madeira com 31 peças, com cores: variadas e vibrantes, madeira de alta qualidade e ímãs seguros, dimensões: aproximadamente 30 x 20 cm, equipado com 1 vareta de pesca. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	10
27	<p>POPTUBE: colorido com tamanho fechado de 22cm tamanho aberto de 60cm e diâmetro de 2,5cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	25
28	<p>PAINEL SENSORIAL INFANTIL: montessori material plástico, madeira, metal, base do painel em madeira pinus com cantos arredondados. Medidas: 30cm x 24cm x 1,5cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	und	7






Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

			
29	<p>BLOCOS DE MONTAR SACOLÃO ENGENHEIRO: com 700 peças de madeira medindo aproximadamente cada peça: 2,5 cm x 5 cm. Todas serigrafadas e pintadas, com representações de tijolo, janela, ponte, telhado, igreja, porta visando "construir". Acompanha uma bolsa - sacola de PVC transparente com zíper e alça para fácil transporte, tamanho da sacola: 40 cm x 20 cm x 20 cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	7
30	<p>BLOCOS DE MONTAR: com 1000 peças e cores sortidas, variedades de peças como rodinha, rampas, telhados e blocos com pinos. Blocos de montar com bordas superiores totalmente arredondadas com diversos tamanhos de 2,5cm a 5cm, composição: plástico. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	7
31	<p>SACOLA ALFANUMÉRICA: 1000 peças medindo 3 cm x 3 cm cada peça, com alfabeto completo A a Z e números 0 a 9, cada peça medindo aproximadamente 30mm alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas. Sacola estojo plástico c/ zíper. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	und	6






Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

			
32	<p>COZINHA INFANTIL: Chef com rodas cor variada contendo: 01 panela com tampa; 01 frigideira; 01 leiteira com tampa; 02 pratos; 02 xícaras; 02 facas; 02 garfos; 02 colheres; 01 concha; 01 espumadeira; dimensões do produto (LxAxP em MM): 300x880x670. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	5
33	<p>FEIRINHA HORTIFRUTI: cor variada medindo comprimento: 52,2 cm, altura: 81,2 cm e largura: 47,2 cm, cada fruta é dividida em duas partes, conectadas por encaixe, que imita a sensação de uma fruta de verdade contendo 25 peças de plástico de frutas, legumes na feirinha também tem um caixa de plástico, cesto para colocar frutas. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	und	4
34	<p>BANCADA DE TRABALHO FERRAMENTAS: brinquedo infantil colorido, medindo altura de 49 cm, largura 42 cm e profundidade 53 cm. O kit vem com 1 bancada de trabalho, 2 gavetas, 1 furadeira, 1 morsa, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 6 formas planas, 8 parafusos 8 porcas. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	und	6



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

			
--	---	--	--

Classificação dos bens/serviços:

Comuns.

Especiais.

Continuado.

Não continuado.

Justificativa:

Trata-se de bens comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento pretendido não é considerado continuado, uma vez que não se presta a manutenção da atividade administrativa, não decorrendo de necessidades permanentes ou prolongadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição do objeto, através de um processo licitatório.

Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
A Solução atenderá a demanda trazendo economia para a Administração?	Solução 1	x		
A Solução possui respaldo legal para realização?	Solução 1	x		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Registro de soluções consideradas inviáveis

Não há soluções inviáveis, tendo em vista que identificada apenas uma solução.

Análise comparativa de custos das soluções viáveis

A solução 1, única considerada no presente estudo, é viável para a Administração, visto que atende totalmente os requisitos definidos. Além disso, a realização de Pregão Eletrônico possibilita a escolha da proposta mais vantajosa, garantindo economia e eficiência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da solução escolhida: R\$ 65.169,33 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

Parâmetros utilizados: Para compor a estimativa de mercado, realizamos uma pesquisa abrangente sobre empresas que possuem os materiais na região. Foram solicitados orçamentos por e-mail e WhatsApp, permitindo um levantamento mais eficiente dos preços disponíveis. Todas essas informações foram organizadas em uma planilha de preços, assegurando uma estimativa precisa e alinhada com as condições reais do mercado.

Metodologia utilizada: Através dos parâmetros utilizados, será efetuado a média entre os valores cotados, a fim de, obter um preço máximo coerente com a realidade de mercado do objeto do processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Descreva a solução como um todo:

A aquisição dos materiais educativos e pedagógicos está alinhada com os descritivos específicos do estudo técnico preliminar, visando atender ao trabalho de ludicidade com os alunos do período integral no Município de Mercedes. Essa iniciativa é fundamental para promover um ambiente de aprendizagem mais envolvente e estimulante, onde as crianças possam explorar, criar e desenvolver habilidades sociais e cognitivas por meio do brincar.

Além disso, essa aquisição está em conformidade com a Deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR, que apoia o fortalecimento do acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos. A deliberação enfatiza a importância do desenvolvimento integral na primeira infância, reconhecendo que os primeiros anos de vida são cruciais para a formação de competências que impactarão a vida das crianças.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 77



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Consiste na implementação de um ambiente terapêutico que utilize brinquedos específicos como ferramentas de apoio nos atendimentos psicológicos e fonoaudiológicos. Essa abordagem integra recursos lúdicos para facilitar o desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais e de comunicação dos pacientes, especialmente crianças, de forma envolvente e eficaz. Com essa solução, buscamos proporcionar uma experiência de atendimento que seja ao mesmo tempo acolhedora e estimulante, promovendo o avanço dos tratamentos e, conseqüentemente, melhorando a qualidade de vida dos pacientes. Além disso, a utilização de brinquedos em contextos terapêuticos favorece a adesão ao tratamento e apoia a evolução terapêutica de maneira consistente.

Dessa forma, a compra de brinquedos e materiais pedagógicos não apenas atenderá às necessidades das escolas, mas também contribuirá para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela deliberação, promovendo a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e a garantia de direitos essenciais à infância. Ao integrar as diretrizes da deliberação com as práticas pedagógicas, espera-se proporcionar um desenvolvimento saudável e completo às crianças do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Justificativa do parcelamento:

O objeto será adjudicado por item.

Prazo de execução do contrato: 02 (dois) meses.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva os resultados esperados:

A aquisição dos materiais pedagógicos e esportivos visa suprir a demanda das escolas municipais de Mercedes, garantindo que todas as crianças tenham acesso a recursos adequados que estimulem seu aprendizado e desenvolvimento. Esses materiais são fundamentais para implementar práticas pedagógicas que promovam o engajamento e a participação ativa dos alunos nas atividades escolares.

Além disso, a disponibilização de materiais esportivos incentiva a prática de atividades físicas, contribuindo para a saúde e o bem-estar das crianças. Com esses recursos, as escolas poderão criar um ambiente mais dinâmico e interativo, favorecendo não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também o social e emocional dos alunos.

Com a aquisição desses brinquedos, a Secretaria de Saúde espera aprimorar os atendimentos psicológicos e fonoaudiológicos, promovendo um ambiente terapêutico mais envolvente e



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

eficaz. Os brinquedos permitirão uma maior interação e expressão dos pacientes, facilitando o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e de linguagem, o que contribui para uma evolução mais satisfatória no tratamento. Esse recurso lúdico deve também aumentar a adesão das crianças às sessões, acelerando o progresso terapêutico e possibilitando uma recuperação mais rápida e completa dos pacientes atendidos.

Assim, a aquisição desses materiais se alinha aos objetivos da Deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR, que busca apoiar o desenvolvimento integral das crianças e fortalecer os vínculos familiares, ao mesmo tempo em que promove a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os estudantes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva as providências prévias:

A demanda será acompanhada pelas Secretarias de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde, responsáveis diretas pelo objeto a ser contratado. Esses profissionais, devidamente capacitados, tomarão as providências necessárias para assegurar o sucesso da contratação. Além disso, realizarão as diligências necessárias para garantir a qualidade em todas as etapas do processo de contratação pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Indique as contratações correlatas/interdependentes:

Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva impactos e medidas:

A aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos pode gerar impactos ambientais, como a produção de resíduos, o uso excessivo de recursos naturais, emissões de gases de efeito estufa durante o transporte e descarte inadequado ao final da vida útil. Para mitigar esses efeitos, é essencial adotar algumas medidas.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Deve-se selecionar fornecedores que pratiquem uma produção ambientalmente responsável e optar por métodos de transporte que reduzam as emissões de carbono. Além disso, implementar programas de reuso e reciclagem é uma estratégia importante.

A educação ambiental também desempenha um papel crucial, sensibilizando alunos e educadores sobre a importância da conservação. Por fim, realizar avaliações do ciclo de vida dos produtos adquiridos pode ajudar a identificar e minimizar os impactos em todas as fases, desde a produção até o descarte. Assim, é possível promover uma aquisição consciente e sustentável, beneficiando o meio ambiente e educando as crianças sobre responsabilidade ambiental.

Ocorre que, embora identificados os supracitados impactos ambientais, constatou-se que as medidas mitigadoras não possibilitam o estabelecimento de critérios objetivos de sustentabilidade, tampouco de verificação, por parte do Município, do cumprimento pela empresa contratada, razão pela qual se justifica a não adoção de critérios de sustentabilidade na presente contratação.

13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Nos termos do art. 40, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal n.º 034, de 2023.

() Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

(x) Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços:

A aquisição será feita em um pedido único da quantidade total, tendo sido o quantitativo definido com base em planejamento preciso por parte das Secretarias de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Posicionamento conclusivo:

Os estudos preliminares indicam que a contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Classificação: Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2024.

Juciane Brum

Secretária de Educação e Cultura

Juliana Hickmann Effting

Secretária de Assistência Social

Adeleite Becker

Secretária de Saúde



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

APÊNDICE B

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

Responsável pela Elaboração do Documento: Jaíne Dörner

E-mail: educamercedes@yahoo.com.br

Telefone: (45) 3256-8015

1. Objeto (o que - descrição sucinta):

Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):

O Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), criou o programa Escola em Tempo Integral, o qual fomenta a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, buscando o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024. Como forma de apoio financeiro ao referido programa, estabeleceu-se que as secretarias de educação que a ele aderissem receberiam, de forma imediata, o recurso financeiro correlato.

Supracitados recurso, por sua vez, é regulado pela Resolução nº 18/2023 do FNDE, a qual estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral. De acordo com a norma em questão, as transferências de recursos financeiros são feitas em caráter suplementar, sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato ou instrumento congênere, mediante depósito na conta aberta pelo FNDE no Banco do Brasil.

Cada repasse é composto de recursos para despesas correntes e para despesas de capital, segundo proporção indicada no momento da pactuação e de acordo com a disponibilidade orçamentária. Em relação ao Município de Mercedes, restou definido que 90% do recurso será destinado para gasto com capital e 10% para custeio.

Diante disso, o presente processo licitatório, que objetiva a compra de materiais educativos e pedagógicos, justifica-se diante da necessidade de contemplar as escolas que possuem ensino em tempo integral, além de possibilitar a utilização do recurso de capital acima mencionado.

Paralelamente, a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR trata do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 Anos – Primeira Infância. Nesse contexto, a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos também é uma medida fundamental para assegurar o desenvolvimento integral das crianças. Esses recursos vão além de simples entretenimento, são ferramentas pedagógicas que estimulam habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais, contribuindo significativamente para a formação

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 82



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024


completa da criança.

Além disso, a disponibilização dos materiais favorece a inclusão social, reduzindo desigualdades ao proporcionar oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para todas as crianças, especialmente as em situação de vulnerabilidade. Investir em brinquedos e materiais pedagógicos não só fortalece o bem-estar e os laços familiares, como também garante direitos essenciais da infância, como o acesso à educação, ao lazer e à convivência saudável.

Em relação aos atendimentos psicológicos e fonoaudiológicos na área da saúde, esses materiais são fundamentais para o desenvolvimento de atividades lúdicas que facilitam a abordagem terapêutica, auxiliando na expressão emocional e na comunicação dos pacientes, especialmente crianças. A inclusão de brinquedos adequados contribui para um ambiente acolhedor e estimulante, facilitando o desenvolvimento das habilidades cognitivas e comunicativas de forma eficaz e segura, além de promover maior adesão ao tratamento.

Portanto, a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, tanto para as escolas de ensino em tempo integral, quanto para as ações voltadas à primeira infância, representa um compromisso com o futuro das crianças. Essa iniciativa proporciona condições adequadas para que elas cresçam em ambientes de apoio e estímulo, assegurando seu desenvolvimento integral nos primeiros anos de vida, que são cruciais para seu crescimento saudável e equilibrado.

3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	BRINQUEDO MESINHA DIDÁTICA MUSIC TABLE: possui som e luz, 5 melodias diferentes em português, historinha para girar, crac-crac, engrenagens para montar, livreto móvel, cabeça da zebra para encaixar, contém 4 pés, 5 peças para encaixar. *Ao apertar as 4 teclas com melodias diferentes as luzes acendem. Tamanho: 34,2 x 35,5 x 21,7 cm. Material/composição: plástico. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i> 	486321	Und.	10	222,80	2.228,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 83





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

02	<p>CENTRO DE ATIVIDADES MÓBILE BABY GYM PET BEBÊS: centro de atividades com acessórios coloridos que acompanha 2 arcos, 2 bases, 6 pingentes, 3 argolas, 2 parafusos com proteção, 1 cachorro com chapéu. Tamanho individual aproximado: 53 x 42 x 47 cm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	486321	Unid	6	360,97	2.165,82
03	<p>COLCHONETE PARA ESCOLA: contendo 180 cm comprimento, 60 cm largura e 10 cm de espessura, composição interna de espuma de poliuretano, composição da capa napa impermeável, antiácara e antialérgico com acabamento com zíper.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	614619	Unid	100	164,33	16.433,00
04	<p>GLOBO TERRESTRE POLÍTICO: 30 cm diâmetro giratório. Altura: 30 cm, largura: 30 cm e comprimento: 30 cm. Globo terrestre político de conter informações claras e textos maiores, que facilitam a leitura. Cores contrastantes entre os países, dando efeito de relevo. Os países são delimitados por cores brilhantes</p>	486321	Unid	3	188,17	564,51

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 84



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

	<p>que se contrastam criando a sensação de que a crosta terrestre flutua no suave azul do mar que está em segundo plano. Informações demográficas: dados atualizados e avaliados periodicamente, garantem informações precisas sobre centros populacionais, ilhas, países, capitais, estados, cidades, etc. Estrutura: com fuso horário, régua de meridiano e base com os pontos cardeais em alto-relevo. Informações geográficas: picos, cordilheiras, golfos, estreitos, corrente e contracorrente dos ventos e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos. Características individuais: contém as hidrelétricas brasileiras com mais de 1.500 MW. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 					
05	<p>KIT PING PONG TÊNIS DE MESA: com 2 raquetes e 3 bolinhas kit de tênis de mesa contém um par de raquetes para Ping Pong em madeira, raquete com cabo anatômico seguindo rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa, com cobertura de borracha em ambos os lados e proteção em E.V.A. material: madeira e borracha cores predominantes: preto e</p>	462302	Unid	12	24,50	294,00




Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

	<p>vermelho ideal para todas as idades conteúdo da embalagem - 2 raquetes - 3 bolas de cores sortidas. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 					
06	<p>SEQUÊNCIA ORDENADAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO TERAPÊUTICOS: contendo 01 tabuleiro de encaixe medindo 265 x 200 x 15mm. 24 peças cilíndricas de 40mm (4 pinos azuis, 4 pinos amarelos, 4 pinos vermelhos, 4 pinos salmão, 4 pinos verdes e 4 pinos pretos), 20 fichas de tamanho 86 x 71 x 3mm. Acondicionado em uma caixa de madeira medindo 314 x 25 x 55mm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	462302	Unid	10	124,00	1.240,00
07	<p>JOGO TERAPÊUTICO SEQUÊNCIA DE POMPONS: 01 caixa de madeira medindo 21,5x21,5x5,5 cm; 04 tubos de ensaio de 13cm x 3cm (diâmetro), 28 Pompons medindo 2cm (diâmetro) nas cores azuis, amarelos, verde e vermelho, 01 pinça bola de 12cm; 06 fichas modelo de 10x10 cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	462302	Unid	11	121,33	1.334,63

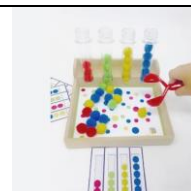




Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

						
08	<p>BANDINHA RÍTMICA INFANTIL: com 20 instrumentos musicais. 01 afuchê, 01 agogô, 01 black black, 01 castanhola com cabo, 01 chocalho, 01 clave de rumba, 01 coco (em plástico), 01 flauta doce, 01 ganzá, 01 maraca, 01 pandeiro (em PVC), 01 pandeiro pastoril, 01 platinela, 01 par de prato, 01 sino, 01 surdo gigante (em PVC), 01 surdo mor (em PVC), 01 tambor (em PVC), 01 triângulo e 01 campanela, método para bandinha - (manual).</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	486321	Unid	1	1.016,67	1.016,67
09	<p>CUBOS DIVERTIDOS: com 8 atividades, 2 cubos de tecido colorido que incluem botões, colchetes, zíper, fivelas, cadarços e fitas tudo apropriado para as crianças. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm cada cubo.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	472089	Unid	6	190,23	1.141,38
10	<p>KIT 500 BOLINHAS</p>	405770	Unid	3	358,33	1.074,99

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 87



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

	<p>COLORIDAS: pacote com 4 cores sendo vermelho, azul, verde e amarelo, bolinhas resistentes que utilizam sistema anti quebra, atóxica para crianças sistema emborrachado (não amassa) material PEBD VIRGEM. Diâmetro: 76 mm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 					
11	<p>KIT COM 200 CORTADORES FORMINHAS MOLDES PARA MASSINHA DE MODELAR: modelos com formas e cores variados como borboleta, cachorro, carrinho, coelho, coração, elefante, pato, peixe, tartaruga e árvore. material: plástico, comprimento 4,5 cm e altura 1,5 cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	473103	Unid	5	249,67	1.248,35
12	<p>TÚNEL CENTOPEIA: confeccionada em arame espiral tecido bagum grosso resistente, lavável, colorida, sanfonada, túnel que a criança engatinha através deste até a saída, medindo 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	614619	Unid	2	391,33	782,66





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

						
13	<p>BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA RUSSA GRANDE: brinquedo aramado medindo 25 x 32 x 22 cm. O percurso do aramado é feito com peças de unidades diferentes formas geométricas. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	462302	Unid	16	211,67	3.386,72
14	<p>BONECA BEBÊ NEGRA: menina mãe e filha brinquedo criança pequena, com cabelos cacheados, a boneca deverá ter aparência única e sofisticada. Possuir no mínimo 40 cm de altura dos pés ao topo do cabelo, corpo em tecido macio para ser abraçado, com cabeça, pernas e braços 100% em vinil atóxico e macio. Vem acompanhada de uma bebê fabricado todo em vinil 100% atóxico com 19 cm de altura, uma chupeta e um Sling (paninho para enrolar o bebê) para que a criança possa transporta a bebê junto com a sua mamãe. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	252841	Unid	10	159,00	1.590,00






Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

						
15	<p>BONECO SÍNDROME DE DOWN: menino negro, boneco com no mínimo 37 centímetros de altura, personagem menino, material plástico, vinil macio boneco com cabelo e roupinha. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	252841	Unid	10	142,33	1.423,30
16	<p>O ANDADOR E TRICICLO: 5-em-1, possui 5 funções: brincar, caminhar, empurrar, ficar em pé e sentar – painel eletrônico removível para brincar em qualquer lugar, cesto para levar objetos, controle de velocidade para os primeiros passos, rodas revestidas em material macio. Medidas do produto: 45cm x 57cm x 37cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	405742	Unid	10	486,33	4.863,30
17	<p>MEU PRIMEIRO DICIONÁRIO ILUSTRADO: Livro com imagens ilustrativas e significado das palavras, livro colorido com ludicidade, devendo conter no</p>	473113	Unid	20	29,30	586,00




Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

	<p>mínimo 290 páginas, capa do livro mole, material da capa papel, cor da capa colorido, tamanho de letra padrão, largura de no mínimo 12 cm, gênero do livro enciclopédia, dicionário e linguística subgêneros do livro. Dicionário, tipo de narração manual, coleção do livro, Meu Primeiro Dicionário Ilustrado.</p> <p><i>Semelhante às imagens ilustrativa:</i></p> 					
18	<p>SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E PLANIFICAÇÕES EM ACRÍLICO: kit 10 peças os sólidos geométricos e planificações modelo p126 da MMP, acompanha 10 peças sendo 1 cubo 10cm de largura, 10cm de altura e 10cm de comprimento, 1 prisma triangular 10cm de altura e 10cm de cada lado, 1 prisma pentagonal 10cm de altura e 6cm de cada lado., 1 prisma hexagonal 10cm de altura e 5cm cada lado., 1 cilindro 10cm de altura e 10,5cm de diâmetro da base., 1 pirâmide triangular 10cm de altura e 10cm de cada lado da base, 1 pirâmide de base quadrada 10cm de altura e 10,5cm de cada lado da base, 1 cone 10cm de altura e 10,5 de diâmetro da base, 1 pirâmide de base pentagonal 10cm de altura e 6cm de cada lado da</p>	476004	Unid	2	1.070,00	2.140,00





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

	<p>base. e 1 pirâmide de base hexagonal 10cm de altura e 5cm de cada lado da base. Feitos todos em acrílico transparente com uma tampa para abertura, cada sólido possui sua planificação em plástico maleável dentro, sendo possível removê-la e todas em cores diferentes.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 					
19	<p>CASINHA DE ENCAIXE FORMAS GEOMÉTRICAS DE MADEIRA: 20 peças para encaixe. Material: MDF, composição: base: 21,5 x 23 x 5 cm + 20 peças de encaixe, dimensões: 21,5 x 23 x 5 cm.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	462302	Unid	5	122,33	611,65
20	<p>BRINCANDO CORES E FORMAS EM MADEIRA: contém 12 peças com cores e formas brilhantes, feitos de madeira natural, tratados com segurança e revestidos com tinta não tóxica, em tamanho grande e seguro para as crianças. Dimensões da base: comprimento: 30 cm, altura: 23 cm, contém 12 peças.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	462302	Unid	5	78,33	391,65






Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

						
21	<p>KIT MÉDICO: maleta médica brinquedo infantil menino menina. 01 mini maleta médica infantil com 7 peças: 01 estetoscópio, 01 óculos, 01 tesoura, 01 bandeja, 01 audiômetro, 01 balança, 01 seringa, dimensões aproximadas da maleta: 16 x 19 x 5cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	617647	Unid	5	119,67	598,35
22	<p>CONJUNTO DE SALÃO DE BELEZA INFANTIL: Maleta Beauty, na maleta vem 12 peças kit maquiagem faz de conta altura de 11 cm, comprimento de 18 cm e largura de 13 cm, material: plástico. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	486321	Unid	2	145,00	290,00
23	<p>QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA ÁLAMO: de alta qualidade superfície é feita de adesivos de alta qualidade, cristalinos, resistentes ao desgaste, antienvelhecimento; arco, superfície lisa sem rebarbas; contém 24 peças, com comprimento: 22 cm, largura: 15</p>	462302	Unid	19	51,67	981,73




Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

	cm e altura: 0,4 cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i> 					
24	BAÚ PEDAGÓGICO: com 10 jogos educativos sendo eles: pula cordas com 2 metros de corda, para crianças. Relógio em mdf, bem colorido tamanho 07x19x20cm. Dominó: 28 peças em mdf. Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos coloridos e um martelo de madeira, pinos coloridos: aparelho medindo 02x14x17cm. Contém uma base perfurada para alojar 20 pinos coloridos em quatro cores. Diâmetro dos pinos 20cm, com comprimentos específicos. Passa figuras geométricas: O jogo passa formas geométricas, com 8 formas geométricas (triângulo, círculo, quadrado, retângulo, pentágono, trapézio, hexágono, losango). Quadrinho mosaico: cor, colorido, material madeira. Prancha de formas geométricas em madeira medindo 32x10x4cm, acompanha 12 peças em mdf colorido. Cubo de encaixe com 5 cubos de madeira, 5 cubos coloridos de madeira que encaixam entre si. Seu tamanho varia proporcionalmente, sendo que o maior tem 12 cm de base e o menor 3,5cm de base. Jogo da memória: 40 peças em mdf. Baú de	462302	Unid	8	663,33	5.306,64






Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

	madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i> 					
25	CAMINHÃO COM PINOS MADEIRA: colorido, tem composição de 8 pinos em madeira coloridos multicolor, caminhão para encaixe em madeira, nas medidas de comprimento: 23,5 cm, largura: 11,5 cm, altura: 12 cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i> 	462302	Unid	10	63,67	636,70
26	JOGO PESCARIA MAGNÉTICA: madeira com 31 peças, com cores: variadas e vibrantes, madeira de alta qualidade e imãs seguros, dimensões: aproximadamente 30 x 20 cm, equipado com 1 vareta de pesca. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i> 	462302	Unid	10	141,67	1.416,70
27	POPTUBE: colorido com tamanho fechado de 22cm tamanho aberto de 60cm e diâmetro de 2,5cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i>	473103	Unid.	25	18,30	457,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

						
28	<p>PAINEL SENSORIAL INFANTIL: montessori material plástico, madeira, metal, base do painel em madeira pinus com cantos arredondados. Medidas: 30cm x 24cm x 1,5cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	462302	Unid	7	280,00	1.960,00
29	<p>BLOCOS DE MONTAR SACOLÃO ENGENHEIRO: com 700 peças de madeira medindo aproximadamente cada peça: 2,5 cm x 5 cm. Todas serigrafadas e pintadas, com representações de tijolo, janela, ponte, telhado, igreja, porta visando "construir". Acompanha uma bolsa - sacola de PVC transparente com zíper e alça para fácil transporte, tamanho da sacola: 40 cm x 20 cm x 20 cm. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	462302	Unid	7	266,67	1.866,69
30	<p>BLOCOS DE MONTAR: com 1000 peças e cores sortidas, variedades de peças como rodinha, rampas, telhados e blocos com</p>	473103	Unid	7	233,00	1.631,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

	<p>pinos. Blocos de montar com bordas superiores totalmente arredondadas com diversos tamanhos de 2,5cm a 5cm, composição: plástico.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 					
31	<p>SACOLA ALFANUMÉRICA: 1000 peças medindo 3 cm x 3 cm cada peça, com alfabeto completo A a Z e números 0 a 9, cada peça medindo aproximadamente 30mm alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas. Sacola estojo plástico c/ zíper.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	622428	Unid	6	141,67	850,02
32	<p>COZINHA INFANTIL: Chef com rodas cor variada contendo: 01 panela com tampa; 01 frigideira; 01 leiteira com tampa; 02 pratos; 02 xícaras; 02 facas; 02 garfos; 02 colheres; 01 concha; 01 espumadeira; dimensões do produto (LxAxP em MM): 300x880x670.</p> <p><i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p>	486321	Unid	5	376,67	1.883,35






Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

						
33	<p>FEIRINHA HORTIFRUTI: cor variada medindo comprimento: 52,2 cm, altura: 81,2 cm e largura: 47,2 cm, cada fruta é dividida em duas partes, conectadas por encaixe, que imita a sensação de uma fruta de verdade contendo 25 peças de plástico de frutas, legumes na feirinha também tem um caixa de plástico, cesto para colocar frutas. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	486321	Unid	4	271,00	1.084,00
34	<p>BANCADA DE TRABALHO FERRAMENTAS: brinquedo infantil colorido, medindo altura de 49 cm, largura 42 cm e profundidade 53 cm. O kit vem com 1 bancada de trabalho, 2 gavetas, 1 furadeira, 1 morsa, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 6 formas planas, 8 parafusos 8 porcas. <i>Semelhante à imagem ilustrativa:</i></p> 	486321	Unid	6	281,67	1.690,02



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio.

Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo):

Para definição do quantitativo foi realizado estudo pedagógico dos materiais necessário nas escolas que possuem o tempo integral, sendo elas: Escola Rural Municipal José de Alencar, Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha e Centro Municipal de Educação Infantil Passinhos do Saber.

A equipe pedagógica e professores das supracitadas escolas elencaram os materiais necessários para o uso dos alunos da rede, sendo que muitos desses materiais serão utilizados em períodos oportunos do ensino-aprendizado dos alunos. Todos os materiais que estão no Processo de Licitação estão em conformidade com a faixa etária das crianças e serão utilizados como um incentivo na socialização e no desenvolvimento motor.

Destaca-se ainda, que a quantidade levou em consideração o número de escolas que possuem vaga em tempo integral e utilizarão os itens com frequência, sendo que a perspectiva é que os materiais beneficiarão cerca de 250 alunos da rede, os quais passam, no mínimo, 7 horas e meia nas escolas em turno integral, fato que demonstra a necessidade de adquirir materiais pedagógicos para o trabalho dos profissionais da educação.

Ademais, com base na Deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR, que visa ao fortalecimento do acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos, o quantitativo de brinquedos e materiais pedagógicos deve ser proporcional ao número de crianças atendidas. Esses itens são essenciais para promover o desenvolvimento integral infantil nas ações previstas, como acompanhamento familiar e atividades lúdicas. A quantidade deve garantir que todas as crianças recebam os recursos adequados para seu desenvolvimento, respeitando as especificidades de cada fase e permitindo o uso rotativo dos materiais em diferentes ambientes.

Por fim, o quantitativo foi também definido com base nas demandas específicas das equipes de psicologia e fonoaudiologia, visando suprir suas necessidades. Essa estimativa considerou o volume de atendimento previsto, o perfil dos pacientes atendidos e a quantidade de recursos necessários para garantir um serviço contínuo e de qualidade, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento.

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):

R\$ 65.169,33 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

5. Previsão da data desejada para a contratação:

25/11/2024.

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Baixa Média Alta Muito Alta

7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas:

SIM – Qual:

NÃO

8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos:

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica

Elemento de despesa: 333903014

Fonte de Recurso: 494

02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes - ECA.

Elemento de despesa: 333903014

Fonte de recurso: 8799

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 333903014

Fonte de recurso: 139, 104

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 333903014

Fonte de recurso: 139, 104

9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7^o do art. 7^o do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023):

SIM

NÃO

Justificativa: o presente processo licitatório possui objeto de baixo valor e complexidade, tendo em vista se tratar de simples aquisição, de modo que, embora será a contratação precedida de Estudo Técnico Preliminar, dispensa-se a elaboração da Análise de Riscos, nos termos do inciso IV do §7^o do supracitado dispositivo legal.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

Mercedes-PR, 25 de outubro de 2024.

Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda

Ciente e de acordo:

Secretário(s) da(s) Pasta(s) Interessada(s) (nome): Juciane Brum, Juliana Hickmann Effting e Adelete Becker.

Assinatura: _____



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MERCEDES - PR E
.....

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n./...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data de assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 102



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

2.1.1 *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/10/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

8.10 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7

9.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 105



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 107



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024
Processo Licitatório nº 178/2024*

12.2.1 *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica

Elemento de despesa: 333903014

Fonte de Recurso: 494

02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes - ECA.

Elemento de despesa: 333903014

Fonte de recurso: 8799

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 333903014

Fonte de recurso: 139, 104

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 333903014

Fonte de recurso: 139, 104

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de**



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024

Processo Licitatório nº 178/2024

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-